

Edital 2195 – Programa ESCALA AUGM 2026
Intercâmbio Internacional para os Docentes da USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de docentes e estudantes de graduação e pós-graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de processo seletivo para a concessão de vagas do Programa ESCALA da [Associação de Universidades do Grupo de Montevideu](#) – AUGM, para intercâmbio internacional em universidades estrangeiras participantes, conforme informações apresentadas na Tabela 1 deste edital, abaixo.

1. Proposta	Cada docente deverá apresentar uma proposta para desenvolvimento de trabalho conjunto com docentes de uma das universidades estrangeiras participantes; Um benefício financeiro será oferecido pela USP para cada participante das propostas contempladas nesse processo seletivo, para cobertura de despesas com passagens aéreas e seguro viagem. A IES estrangeira de destino das propostas contempladas nesse processo seletivo oferecerá como benefício moradia e alimentação durante a realização do intercâmbio.
2. Nº de propostas que serão contempladas	Até 5 docentes, sendo 1 para cada universidade apresentada no item 4 da tabela 1 deste edital. Cada docente selecionado deverá indicar ao menos 1 estudante para a mesma IES de destino, de acordo com as informações disponíveis no Anexo I
3. Benefícios	Benefício USP: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por participante das propostas contempladas, para cobertura de despesas com passagens aéreas, seguro viagem e instalação. Benefício IES estrangeira: moradia e alimentação durante realização do intercâmbio.
4. Instituição de destino para a mobilidade	• Universidad de Buenos Aires - Argentina • Universidad Mayor de San Simón – Bolívia • Universidad de Chile - Chile • Universidad Nacional de Asunción - Paraguai • Universidad de La República – Uruguai
5. Período e Duração da mobilidade internacional	Ver anexo I.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, todos os candidatos deverão atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 1.2.2 Manter ativo o mesmo vínculo efetivo com a USP até a conclusão da atividade acadêmica prevista neste Edital;
- 1.3 O docente proponente deverá indicar em sua proposta o número de alunos correspondente ao ofertado pela IES estrangeira de destino (ver Anexo I).
- 1.4 Os participantes de cada proposta não devem ter recebido auxílio/bolsa gerenciado pela AUCANI nos últimos 24 meses.
- 1.5 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas **até 28 de outubro de 2025**.
- 2.2 As inscrições deverão ser feitas de forma *online*, apresentada pelo docente por meio do [Formulário de Inscrição](#), sendo necessário o preenchimento de todas as informações e submissão de todos os documentos solicitados para que a proposta seja validada.
- 2.3 À inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato *.pdf*:
 - 2.3.1 Formulário de Inscrição AUGM, de acordo com programa pretendido (para docentes, para graduandos ou pós-graduandos);
 - 2.3.2 Plano de trabalho e/ou estudos;
 - 2.3.3 Passaporte;
 - 2.3.4 Carta convite (apenas para docentes e/ou pós-graduandos) OU carta de motivação (para graduandos).
- 2.4 A USP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão da candidatura do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 2.6 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte dos candidatos.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Avaliação das candidaturas: a avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:
 - 3.1.1 Adequação da proposta ao objetivo deste edital;
 - 3.1.2 Impacto do Plano de Trabalho;
 - 3.1.3 Relevância da IES estrangeira no Plano de Trabalho proposto;
- 3.2 Ao menos três vagas serão priorizadas para docentes USP integrantes dos Comitês Acadêmicos e Núcleos Disciplinares constituídos pela AUGM.
- 3.3 A comissão de avaliação buscará o equilíbrio entre as áreas de conhecimento na distribuição do número de candidaturas contempladas.
- 3.4 O Resultado considerará a classificação em ordem decrescente das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas conforme o item 3.1.
- 3.5 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.
- 3.6 Havendo mais propostas que vagas, os habilitados/classificados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera.
- 3.7 Havendo recursos remanescentes do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.
- 3.8 Os contemplados neste edital deverão registrar a mobilidade internacional nos Sistemas USP.

4. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DA BOLSA.

- 4.1 O oferta prevista neste edital obedece à [RESOLUÇÃO Nº 8847, DE 28 DE AGOSTO DE 2025](#).
- 4.2 Após a divulgação do Resultado, um Termo de Outorga e Aceitação será encaminhado pela USP aos contemplados e deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado conforme orientações que serão encaminhadas via email.

4.2.1 A entrega do Termo de Outorga e Aceitação assinado pelo contemplado caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.
- 4.3 Período da mobilidade internacional: conforme publicação no Resultado deste edital.
- 4.4 Independentemente do período ou destino da mobilidade, não será oferecido acréscimo ao valor do benefício financeiro.
- 4.5 O valor do benefício oferecido pela USP será remanejado para cada Unidade, que efetuará o pagamento integral, via Sistemas USP, na conta corrente do contemplado. O valor do benefício deverá ser empregado para cobrir despesas com passagem aérea, seguro viagem e instalação.
- 4.6 A realização do pagamento do benefício pela USP dependerá do calendário do exercício orçamentário de 2025 ou 2026.
- 4.7 O contemplado deverá seguir as orientações da Unidade antes de efetuar qualquer despesa relacionada à bolsa e, posteriormente, para prestação de contas à Unidade, que é a responsável pela sua análise e abono.
- 4.8 A prestação de contas acadêmica se dará conforme cronograma apresentado no item 5. Enviar [relatório](#), em até 30 dias após o término do período previsto para a atividade acadêmica no exterior apresentando os resultados obtidos.
- 4.9 A prestação de contas do benefício financeiro deverá, além de cumprir o item 4.6, seguir as normas e prazos estabelecidos pela área financeira da Unidade/Órgão USP de origem de cada contemplado.
- 4.10 A Unidade solicitará a devolução do valor da bolsa ao contemplado, total ou parcialmente, em casos de desistência ou do não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Outorga e Aceitação. Cabe ao beneficiário restituir o valor da bolsa, em até 30 dias após a comunicação da desistência ou do parecer da Unidade, e esta procederá ao remanejamento à dotação de origem, identificando edital e beneficiário.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrição USP: apresentada apenas pelo docente proponente por meio do Formulário de Inscrição USP	Até 28/10/2025
Divulgação da Pré-seleção.	29/10/2025, a partir das 16h00.
Resultado	30/10/2025, a partir das 16h00.
Mobilidade internacional	Conforme data apresentada no Resultado
Envio de <u>relatório</u> apresentando os resultados obtidos.	Até 30 dias após término da atividade acadêmica no exterior

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 6.2 Em casos devidamente justificados, em função de situações extremas, pedidos de substituição de membros da equipe do projeto serão analisados pela Aucani.
- 6.3 O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará desclassificação da candidatura a qualquer tempo.
- 6.4 O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito à classificação alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.
- 6.6 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do contemplado poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.
- 6.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados nos Sistemas USP para viabilizar os contatos necessários.
- 6.8 É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de benefício, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 6.9 O processo de seleção e o recebimento de bolsa/auxílio financeiro estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo não cumprimento de termo(s) do edital, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.

ANEXO I

Conforme item 1.3 deste Edital: “O docente proponente deverá indicar em sua proposta o número de alunos correspondente ao ofertado pela IES estrangeira de destino [...]”, de acordo com tabela abaixo:

VAGAS PROGRAMA ESCALA 2026				
Universidade de Destino	Vagas Ofertadas	Período	Duração	Áreas
Universidad de Buenos Aires - Argentina	1 Docente proponente poderá indicar também 1 aluno de graduação para mobilidade na mesma instituição	Docente: 2026 Aluno Graduação: 2ºsem/2026	- Docente - 5 a 15 dias, de acordo com a Carta Convite do anfitrião - Graduação - semestre acadêmico - Pós-Graduação (apenas UdeLar) - 15 a 60 dias, de acordo com a Carta Convite do anfitrião	-
Universidad Mayor de San Simón - Bolívia	1 Docente proponente poderá indicar também 1 aluno de graduação para mobilidade na mesma instituição	Docente: 2026 Aluno Graduação: 1ºsem/2026		-
Universidad de Chile - Chile	1 Docente proponente poderá indicar também 1 aluno de graduação para mobilidade na mesma instituição	Docente: 2026 Aluno Graduação: 2ºsem/2026		Exceto Medicina, Economia e Negócios.
Universidad Nacional de Asunción - Paraguai	1 Docente proponente poderá indicar também 1 aluno de graduação para mobilidade na mesma instituição	Docente: 2026 Aluno Graduação: 1ºsem/2026		Exclusivamente Arquitetura, Desenho e Arte.
Universidad de la República - Uruguai	1 Docente proponente poderá indicar também 1 aluno de graduação e 1 aluno de pós graduação para mobilidade na mesma instituição	Docente: 2026 Aluno Graduação: 2ºsem/2026 Aluno Pós-Grad: 2026		-